

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº 99.575/90		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES			184.625
	MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES			184.692
35101.120720410.2060	EXECUÇÃO DA POLITICA EXTERIOR	3.1.90.11	100	184.692
				184.692
35101.120720410.2060.0001	MANUTENÇÃO DA REDE DE POSTOS NO EXTERIOR	3.1.90.11	100	184.692
				184.692
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			133
35192.120070021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			133
35192.120070021.2800.0138	FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO	3.1.11.41	100	133
				133
	FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO			133
35201.120070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.09	100	133
		3.1.90.11	100	1
		3.1.90.13	100	97
35201.120070021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.09	100	133
		3.1.90.11	100	1
		3.1.90.13	100	97
				35
	MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			7.568.473
	MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			2.615.175
45101.030080030.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.1.12.41	158	2.000.000
				2.000.000
45101.030080030.2900.0019	FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	3.1.12.41	158	2.000.000
				2.000.000
45101.030090040.2009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO	3.1.90.09	100	815.175
		3.1.90.11	100	192
		3.1.90.13	100	799.013
				15.970
45101.030090040.2009.0001	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO	3.1.90.09	100	815.175
		3.1.90.11	100	192
		3.1.90.13	100	799.013
				15.970
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			4.753.298
45192.030070021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			165.500
45192.030070021.2800.0151	INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA	3.1.11.41	100	165.500
				165.500
45192.030070024.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			4.587.798
45192.030070024.2800.013	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.1.14.44	100	4.587.798
				4.587.798
	INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA			165.500
45206.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	100	165.500
		3.1.90.13	100	37.910
				127.590
45206.030070021.2008.0038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.11	100	165.500
		3.1.90.13	100	37.910
				127.590
	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			4.587.798
45207.030070024.2243	ATENDIMENTO, DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA	3.1.90.11	100	4.587.798
		3.1.90.13	100	1.590.722
		3.1.90.14	100	2.394.428
		3.1.90.16	100	14.000
				588.648
45207.030070024.2243.0001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.11	100	4.587.798
		3.1.90.13	100	1.590.722
		3.1.90.14	100	2.394.428
		3.1.90.16	100	14.000
				588.648
	FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO			2.000.000
45902.030080030.2232	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	3.1.90.16	158	2.000.000
				2.000.000
45902.030080030.2232.0001	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	3.1.90.16	158	2.000.000
				2.000.000

PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.  
 ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.

T O T A L 7.753.298